DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023 **Ano V | Edição nº 835** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 2138, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

(Dispõe sobre atualização dos preços referentes a utilização de máquinas e implementos da Patrulha Agrícola no Município de Saltinho e dá outras providências).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 1.061, de 21 de Agosto de 2008, que regulamenta a utilização da Patrulha Agrícola do Município de Saltinho/SP;

CONSIDERANDO ofício n° 001/2023 da Casa da Agricultura, no qual propõe atualização dos custos operacionais das máquinas e implementos agrícolas;

CONSIDERANDO que existe a necessidade de atualizar monetariamente os preços públicos cobrados pelos serviços prestados a comunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de se obter o ressarcimento dos serviços prestados por esta Prefeitura Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados os preços públicos a serem cobrados pelo Município de Saltinho, os quais constam no artigo 10, do Decreto Municipal n° 1.061, de 21 de agosto de 2008, de acordo com os valores estabelecidos no Anexo I, o qual passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos revogam todos os dispositivos em contrário.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 08 de fevereiro de 2023.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
- Prefeito Municipal –

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho).

MARCELO MONTEBELLO
- Diretor do Departamento Administrativo -

ANEXO I AO DECRETO Nº: 2138/2023
TABELA DE CUSTOS OPERACIONAIS

TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	Custo horário + depreciações + operador (100%)	Valor a ser cobrado (60% do custo horário + depreciações + operador)
Trator	R$ 115,20	R$ 69,12
Trator + arado de 3 discos ou aiveca	R$ 130,80	R$ 78,48
Trator + grade niveladora	R$ 138,00	R$ 82,80
Trator + roçadeira	R$ 130,80	R$ 78,48
Trator + distribuidor de calcário	R$ 130,80	R$ 78,48
Trator + semeadora de precisão	R$ 130,80	R$ 78,48
Trator + pulverizador tratorizado	R$ 130,80	R$ 78,48
Trator + cultivador e adubador	R$ 130,80	R$ 78,48
Trator + furadeira (broca)	R$ 130,80	R$ 78,48
Trator + sub-solador	R$ 130,80	R$ 78,48
Trator + grade aradora	R$ 138,00	R$ 82,80
Arado de 3 discos ou aiveca	R$ 12,00	R$ 7,20
Grade niveladora	R$ 22,80	R$ 13,68
Distribuidor de calcário	R$ 12,00	R$ 7,20
Roçadeira	R$ 12,00	R$ 7,20
Semeadora de precisão	R$ 12,00	R$ 7,20
Pulverizador tratorizado	R$ 12,00	R$ 7,20
Cultivador e adubador	R$ 12,00	R$ 7,20
Furadeira (broca)	R$ 12,00	R$ 7,20
Sub-solador	R$ 12,00	R$ 7,20
Grade aradora	R$ 22,80	R$ 13,68

Prefeitura do Município de Saltinho, 08 de fevereiro de 2023.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
- Prefeito Municipal -

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

A Prefeitura do Município de Saltinho CONVOCA, para que se apresente na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, para admissão ao emprego em que foi devidamente aprovado(a) no Concurso Público **001/2019 MONITOR EDUCACIONAL,** em regime CLT, sendo uma Contratação Temporária **com início 20/02/2023 e término em 15/12/2023.** Sr.(a) deverá se apresentar à Avenida Sete de Setembro nº 1733, Centro, Saltinho/SP, até **o dia 16/02/2023,** impreterivelmente das 08:00 às 11:00 ou das 13:00 às 16:00 horas. No caso de interesse em assumir a vaga solicitamos que entre em contato no telefone (019) 3439-7710 falar com Flavia para agendamento de exame admissional.

Documentos originais e cópias xerográficas:

►a) RG Documento de Identidade.

►b) CPF cadastro de Pessoa Física.

►c) Título de Eleitor e último comprovante de votação.

►d) Certidão de Nascimento ou Casamento;

►e) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos de idade.

►f) Comprovante de Escolaridade (Diploma) e anuidade quitada

►g) Cartão Pis/Pasep

►h) quitação do serviço militar (masculino)

►i) comprovante de Endereço com número do CEP

► j) Atestado de Antecedentes criminais da Comarca de São Paulo e da comarca de Saltinho

►K) certidão de vacinação de filhos menores de 06 anos de idade

►L) carteira de nacional de Habilitação

►m) 01 fotos 3x4 recente

►n) Carteira de trabalho (atual e anteriores)

►o) Declaração de não ocupar emprego público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei.

►p) Termo de rescisão de Contrato de Trabalho (somente se o cargo ou emprego anterior foi público)

►q) reservista ou Atestado de desobrigação após os 45 anos

►r) Comprovante de filhos incapazes

►s) Comprovante de vacinação (Covid)

►t) CPF de todos os dependentes e cônjuge

O não cumprimento dos requisitos acarretará na perda do direito à vaga. O local e horário de trabalho será determinado pela administração, o direito a posse ao emprego se dará através de Portaria de nomeação.

O não comparecimento dentro desse prazo, será considerado por esta Prefeitura como desistência do emprego ao qual o(a) candidato(a) fora aprovado (a).Solicitamos que se houver desistência que faça contato com a Prefeitura para assinar o termo de desistência e dessa maneira, a Prefeitura faça a imediata convocação do (a) candidato(a) subseqüente ao(à) desistente, da lista de aprovados publicada no Mural do Departamento Administrativo desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial do Município de Saltinho.

Saltinho, 10 de fevereiro de 2023.

31ª MIRIAM TEODORO

32ª NEIDE MOREIRA RAMOS

MARCELO MONTEBELLO

Diretor Administrativo

.....